

DECRETO N.º 26.092, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.710.954,00 (três milhões, setecentos e dez mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1986.  
FRANCO MONTORO  
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
Clóvis de Barros Carvalho,  
Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1986.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO       |                                         | Cz\$         |
|--------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 23                             | SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO      |              |
| 23.03                          | SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO      |              |
| 3.1.1.1                        | PESSOAL CIVIL                           | 10.000,00    |
| 3.1.1.3                        | OBRIGACOES PATRONAIS                    | 66.000,00    |
| 3.1.2.0                        | MATERIAL DE CONSUMO                     | 596.258,00   |
| 3.1.3.2                        | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS              | 2.548.504,00 |
| 3.1.9.2                        | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES       | 7.087,00     |
| SUB-TOTAL ....                 |                                         | 3.227.849,00 |
| 4.1.2.0                        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | 426.833,00   |
| 4.2.6.0                        | CONST.OU AUMENTO CAP.ENP.COMERC.OU FINA | 56.272,00    |
| SUB-TOTAL ....                 |                                         | 483.105,00   |
| TOTAL ....                     |                                         | 3.710.954,00 |
| ATIVIDADES                     |                                         |              |
| CORRENTE                       |                                         | CAPITAL      |
| HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO |                                         | TOTAL        |
| 4.29.479.2.373                 | 30.000,00                               | 230.303,00   |
| 4.29.479.2.373                 | 30.000,00                               | 230.303,00   |
| 4.80.021.2.374                 | 1.738.258,00                            | 1.964.788,00 |
| 4.80.021.2.374                 | 1.738.258,00                            | 1.964.788,00 |
| 4.80.021.2.512                 | 293.500,00                              | 293.500,00   |
| 4.80.021.2.512                 | 293.500,00                              | 293.500,00   |
| 4.80.021.2.514                 | 585.177,00                              | 56.272,00    |
| 4.80.021.2.514                 | 585.177,00                              | 56.272,00    |
| 4.80.473.2.390                 | 10.000,00                               | 10.000,00    |
| 4.80.473.2.390                 | 10.000,00                               | 10.000,00    |
| 4.80.477.2.381                 | 300.000,00                              | 300.000,00   |
| 4.80.477.2.381                 | 300.000,00                              | 300.000,00   |
| 4.80.477.2.382                 | 31.814,00                               | 31.814,00    |
| 4.80.477.2.382                 | 31.814,00                               | 31.814,00    |
| TOTALS ...                     |                                         | 3.710.954,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |                                    | Cz\$         |
|--------------------------|------------------------------------|--------------|
| 23                       | SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO |              |
| ADMINISTRACAO DIRETA     |                                    |              |
| 23.03                    | SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO |              |
| TOTAL                    |                                    | 3.710.954,00 |
| 4A. QUOTA                |                                    | 3.710.954,00 |

DECRETO N.º 26.093, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.620.100,00 (oito milhões, seiscentos e vinte mil e cem cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1986.  
FRANCO MONTORO  
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
Clóvis de Barros Carvalho,  
Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1986.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO              |                                         | Cz\$         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 28                                    | SECRETARIA DO GOVERNO                   |              |
| 28.01                                 | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED |              |
| 3.1.2.0                               | MATERIAL DE CONSUMO                     | 48.000,00    |
| 3.1.3.2                               | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS              | 8.552.000,00 |
| SUB-TOTAL ....                        |                                         | 8.600.000,00 |
| 4.1.2.0                               | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | 20.100,00    |
| SUB-TOTAL ....                        |                                         | 20.100,00    |
| TOTAL ....                            |                                         | 8.620.100,00 |
| ATIVIDADES                            |                                         |              |
| CORRENTE                              |                                         | CAPITAL      |
| COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL |                                         | TOTAL        |
| 03.07.021.2.010                       | 8.600.000,00                            | 20.100,00    |
| 03.07.021.2.010                       | 8.600.000,00                            | 20.100,00    |
| TOTALS ...                            |                                         | 8.620.100,00 |

| TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO |                                         | Cz\$         |
|--------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 28                       | SECRETARIA DO GOVERNO                   |              |
| ADMINISTRACAO DIRETA     |                                         |              |
| 28.01                    | ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SED |              |
| TOTAL                    |                                         | 8.620.100,00 |
| 4A. QUOTA                |                                         | 8.620.100,00 |

DECRETO N.º 26.094, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de outubro de 1986.  
FRANCO MONTORO  
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
Clóvis de Barros Carvalho,  
Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de outubro de 1986.

| TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO     |                                         | Cz\$       |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| 28                           | SECRETARIA DO GOVERNO                   |            |
| 28.10                        | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S.PAUL |            |
| 3.1.3.2                      | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS              | 380.000,00 |
| SUB-TOTAL ....               |                                         | 380.000,00 |
| TOTAL ....                   |                                         | 380.000,00 |
| ATIVIDADES                   |                                         |            |
| CORRENTE                     |                                         | CAPITAL    |
| ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS |                                         | TOTAL      |
| 15.81.486.2.025              | 380.000,00                              | 380.000,00 |
| 15.81.486.2.025              | 380.000,00                              | 380.000,00 |
| TOTALS ...                   |                                         | 380.000,00 |

Documentos C.E.I. /1986

Coordenadoria de Ensino do Interior da Secretaria de Estado da Educação

Uma obra de grande interesse aos órgãos de Pessoal, Escolas e Integrantes do quadro do Magistério.

A nova lei do Magistério em 400 páginas elaborada de forma didática pela equipe da CEI sob supervisão do dr. Benedicto de Tolosa Filho, contendo toda legislação decorrente (Decretos, Resoluções, Portarias e Instruções).

Não mande dinheiro agora

PREÇO ESTIMADO Cz\$ 300,00

Reserve seu exemplar enviando este cupom para:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Depto. de Vendas "Reserva de Obra"

Caixa Postal: 8231  
São Paulo — CEP: 03103  
ou fone 291.3344 ramal 255

O lançamento desta obra dependerá exclusivamente da quantidade de Reservas efetuadas.

NOME

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

CIDADE

ESTADO

TELEFONE

DATA

N.º DE EXEMPLARES